



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 25/02/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe Concessão de Uso ao Ministério Luz para os Povos e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4025631/04,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **Concessão de Direito de Uso** ao MINISTÉRIO LUZ PARA OS POVOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.464.528/0001-47, de um lote de terras para construção urbana denominado **AI-02B, da ARNE 12**, Conjunto AI, situado à Alameda 18, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, com área de 2.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: 47,98 metros de frente com Alameda 18; 49,10 metros de fundo com Avenida NS-06; 47,69 metros do lado direito com AI-02A; 37,59 metros do lado esquerdo com AI-04, conforme Livro 02, de Registro Geral, Matrícula nº 85.045, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 4025631/2004.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como, no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes após o cancelamento na Serventia Pública de Registros Imobiliários dos atos oriundos dos Decretos nº 374/2004 e nº 391/2004.

Art. 4º Ficam revogados os o Decretos nºs 374, de 2 de dezembro de 2004 e 391, de 14 de dezembro de 2004 e rescindidos os Contratos de Concessões nºs 62 e 64, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 25 dias do mês de fevereiro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo